



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## Lei nº 886 de 20 de Março de 2007

### **“Dispõe sobre a Contribuição à Associação dos Municípios do Alto Sapucaí - AMASP”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios do Alto Sapucaí – AMASP com o valor de R\$ 2.621,60 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), a título de manutenção.

Parágrafo Único – O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente, mediante Decreto do Executivo e de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de março de 2007.

  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal